



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 307, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993.

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO VILA FLORENSE DE ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS - AVAU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo na pessoa do Prefeito Municipal, a conceder o auxílio de Cr\$ / 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) a Associação Vilaflorense de Acadêmicos Universitários - AVAU, destinado a viabilizar o Tornei de Voleibol.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão sob a seguinte dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08462242.026 - Promoções Esportivas

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

ART. 3º - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas a Municipalidade do valor recebido até 30 dias após a realização do torneio.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES
aos 19 de fevereiro de 1993.

Foi Efetuada a publicação
Em 24 / 02 / 93

Antonio Costella
ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal